



SÚMULA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAF-CAU/GO

DATA	14 de abril de 2022	HORÁRIO	16h30min às 17h30min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	Laís Gomes Fleury Teixeira	
Participantes	Janaína de Holanda Camilo	Coordenadora
	Celina Fernandes Almeida Manso	Coordenadora Adjunta
	Simone Buiate Brandão	Conselheira
	Isabel Barêa Pastore	Gerente Geral
	Ennio Jacintho Danesi	Representante dos empregados
	Guilherme Vieira Cipriano	Assessor Jurídico e Comissões

PAUTA

I e II	Leitura e aprovação da Pauta desta reunião e da Súmula da 19ª reunião extraordinária da CAF-CAU/GO
Discussão	<p>Após a formação do quórum para a realização da reunião, a Coordenadora explica que a convocação com a pauta e súmula da reunião anterior foi encaminhada previamente e questiona se há alguma dúvida, questionamento ou sugestão com relação à pauta, que possui os seguintes pontos:</p> <p>I) Acordo Coletivo;</p> <p>A súmula da reunião anterior foi, pelas Conselheiras, lida e aprovada.</p>
Encaminhamento	Aprovação unânime da pauta e visto da súmula pelas Conselheiras presentes.

ORDEM DO DIA

III	Acordo Coletivo
Fonte	Gerência Geral
Relator	Isabel Barêa Pastore
Discussão	A Gerente Geral trouxe ao conhecimento das conselheiras um plano de estudos para verificação dos seguintes pontos, em suma: a) quantidade de folgas e pontos facultativos anuais; b) aumento de despesas e do impacto orçamentário em decorrência do reajuste salarial dos empregados e de outros benefícios e; c)



necessidade de implementação de um grupo de trabalho para discussão sobre a possibilidade de implementação do trabalho remoto.

Inicialmente, foram apresentadas às conselheiras as primeiras propostas dos empregados, para que houvesse o aumento dos dias de folga, de 1 (um) para 3 (três) por ano, em razão do aproveitamento positivo na avaliação conclusiva de desempenho. Na sequência, pontuou-se que os empregados solicitaram a inclusão de uma premiação por assiduidade e pontualidade, consistente na concessão de 2 (dois) dias de folga por trimestre.

Após, foi apurado que o calendário do CAU/GO referenda 8 (oito) dias de pontos facultativos, todos agregados aos feriados ocorridos em terças ou quintas feiras, e que o somatório de dias não trabalhados no ano totaliza 122 (cento e vinte e dois). Além disso, foi reforçado pela Gerente Geral que o CAU/GO confere ainda 1 (um) dia de folga a mais em data que antecede o natal e o ano novo, 1 (dia) de folga relacionado ao aproveitamento positivo na avaliação conclusiva de desempenho, 1 (um) dia de folga pelo aniversário do colaborador, 1 (um) dia de folga por mês para os colaboradores que se locomovem para a sede do CAU/GO utilizando bicicleta, realização de banco de horas, licença-maternidade estendida para 150 (cento e cinquenta dias), entre outros. Em vista da análise de benefícios concedidos aos colaboradores da autarquia, a CAF concluiu que não haveria motivo para o aumento da quantidade de folgas.

Quanto ao reajuste, após análise do impacto orçamentário e dos limites com gasto de pessoal da autarquia e levantamento feito junto a outros conselhos profissionais, as conselheiras decidiram acatar o pedido formulado pelos empregados, representados pelo senhor Ennio, para que o salário fosse reajustado em 11% (onze por cento), a partir de 01 de maio de 2022, adotando o mesmo percentual de reajuste da bolsa estágio e do auxílio transporte concedidos aos estagiários do CAU/GO.

Outrossim, sob as mesmas premissas financeiras, as conselheiras aprovaram o reajuste do Auxílio Alimentação em R\$ 100,00 (cem reais), com valor total a ser pago por empregado, a partir de 01 de maio de 2022, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e para os estagiários o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Em relação ao pedido de efetivação do regime de trabalho remoto, as conselheiras deliberaram pela implementação de um Grupo de Trabalho – GT, a partir do mês de maio, visando subsidiar a CAF quanto à adoção do regime de trabalho remoto.

**Encaminhamento**

Aprovar o reajuste salarial (Deliberação CAF-CAU/GO nº 13/2022) e submeter à aprovação do Plenário.

Com a autorização da Comissão de Administração e Finanças do CAU/GO, e considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

Janaína de Holanda Camilo
Coordenadora da Comissão de Administração e Finanças

Guilherme Vieira Cipriano
Assessor Jurídico e Comissões